



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

## Decreto nº. 021/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 21/02/25, Edição nº 2836

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 759.531,35 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no R\$ 709.531,35 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - (Superávit Financeiro)

##### **05.006.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.109,33

Fonte de Recurso: 0.107 – Salário Educação - (Superávit Financeiro)

##### **05.007.12.361.0019.2339 – Manutenção do Transporte Escolar**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB– (Superávit Financeiro)

##### **05.007.12.361.0019.2339 – Manutenção do Transporte Escolar**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 272,95

Fonte de Recurso: 1043 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - (Superávit Financeiro)

##### **05.007.12.361.0019.2339 – Manutenção do Transporte Escolar**

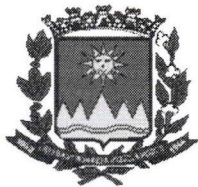
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 563,36

Fonte de Recurso: 0.116 – Transporte Escolar do Estado - (Superávit Financeiro)

##### **05.009.12.361.0018.2342 – Manutenção Serv. de Merenda Escolar**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 81,61

Fonte de Recurso: 1042 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - (Superávit Financeiro)



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## **06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 81.965,15  
Fonte de Recurso: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - (Superávit Financeiro)

## **09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.**

### **09.005.20.608.0026.2381 – Manutenção Patrulha Mecanizada**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 40.000,00  
Fonte de Recurso: 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias – (Superávit Financeiro)

### **09.005.20.608.0026.2381 – Manutenção Patrulha Mecanizada**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.293,09  
Fonte de Recurso: 0.512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – (Superávit Financeiro)

### **09.005.20.608.0026.2381 – Manutenção Patrulha Mecanizada**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 31.796,37  
Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços – (Superávit Financeiro)

### **09.008.17.512.0024.2471 – Manutenção do Serviço de Tec. Lixo e Limpeza**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços – (Superávit Financeiro)

### **09.008.18.541.0025.1385 – Equipamentação Gestão Int. de Resíduos Sólidos**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 129.000,00  
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

## **11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

### **11.008.15.451.0048.1308 – Equipamentação Dep. De Obras e Serviços Urbanos**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00  
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

### **11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Dep. De Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 16.100,00  
Fonte de Recurso: 1073 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

### **11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Dep. De Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 37.295,47  
Fonte de Recurso: 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias – (Superávit Financeiro)

### **11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Dep. De Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 9.054,02  
Fonte de Recursos: 0.510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia - (Superávit Financeiro)

### **11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Dep. De Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00  
Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços – (Superávit Financeiro)



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

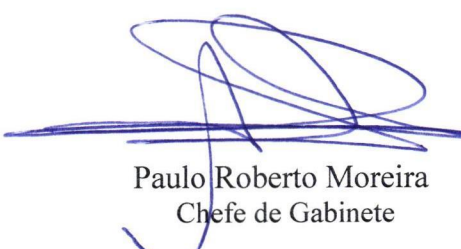
GESTÃO 2025 - 2028


**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 0.107 – Salário Educação; 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica; 1043 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 0.116 – Transporte Escolar do Estado; 1042 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços; 0.512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB); 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias; 0.510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia; e 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).


**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.


**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

  
Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

  
Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças

  
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade

  
Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão